



O dever de proteção policial

No contexto da maior crise económica dos últimos 30 anos e numa altura em que muito se discute o verdadeiro papel do Estado e a força vinculativa da Constituição da República Portuguesa, Jorge Silva Sampaio, advogado da Sérvulo & Associados, aborda o tema, do ponto de vista da investigação, na recém-publicada obra da Coimbra Editora, “O Dever de Protecção Policial de Direitos, Liberdades e Garantias”.

Sobre a relevância e atualidade do tema escolhido, Jorge Silva Sampaio adianta que o dever de proteção policial de direitos, liberdades e garantias trata da obrigação estatal de proteção dos particulares dos mais variados perigos, como aqueles que ameacem a sua segurança, integridade física, saúde, ambiente, etc. Assim, a obra versa sobre uma matéria do maior interesse teórico na dogmática dos direitos fundamentais e dos deveres de proteção — tema, aliás, muito pouco explorado em Portugal —, e, para além disso, tem também utilidade prática já que se trata de um tema transversal ao Direito Administrativo e que, refere o Autor, especialmente a partir da aprovação do Regime Jurídico da Responsabilidade Civil do Estado, viu tal utilidade aumentar imenso em função da possibilidade de se responsabilizar entidades públicas por excesso ou por insuficiência de atuação de proteção dos particulares.



A obra está estruturalmente dividida em duas partes. Na primeira parte constrói-se o conceito de polícia no seu sentido material e funcional, propondo o alargamento das atuações positivas de proteção de direitos fundamentais impostas juridico-constitucionalmente a todos os poderes estaduais. E na segunda, demonstra-se a existência de um dever de proteção policial e identificam-se os três principais limites que condicionam e traçam o âmbito deste dever, nomeadamente o princípio da legalidade, o princípio da proibição do excesso e o princípio da proibição da insuficiência; e aborda-se ainda o conceito de direito subjetivo público e a discussão sobre a possibilidade de os particulares, perante a violação do dever de proteção policial de algum dos seus direitos, podem invocar judicialmente tais pretensões.